



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3160036752-1
EM 26/10/2016.

#DWV MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI#

Protocolo: 16/623.250-5



AH1484438

JUCEMG

JUCEMG

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 002 - 24/10/2016 15:55



16/623.250-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME DWV MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163465547371

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JUIZ DE FORA
Local

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2.º OFÍCIO - Andreia A. S. Abdalla

21 Outubro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

☐ NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Sebastião Domingos da Silva
Téc. Gestão e Reg. Empresarial
MAT: 1045546-6
M. Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

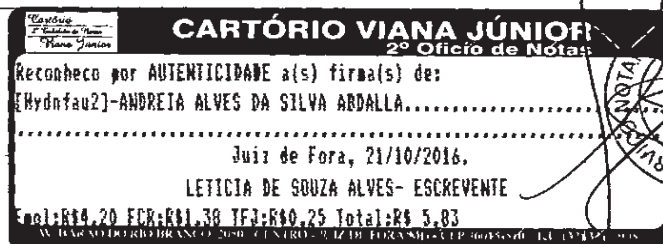
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Página 26 de 61



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600367521 em 26/10/2016 da Empresa DWV MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, Nire 31600367521 e protocolo 166232505 - 24/10/2016. Autenticação: C345EC9E9A61A836AAB6110B5A748727AF5199A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/623.250-5 e o código de segurança fC6u Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/3

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANDREIA ALVES DA SILVA ABDALLA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Viuva, nº do CPF 003.425.546-03, documento de identidade MG-6.553.611, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO DO RIO, número 37, CASA 2, bairro / distrito MANOEL HONORIO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.051-510, único sócio da sociedade DWV MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, NIRE 3120839403-1, CNPJ 10.671.809/0001-07, com sede e domicílio na RUA BATISTA DE OLIVEIRA, número 803, bairro / distrito CENTRO, município JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS, CEP 36.010-121 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DWV MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será Comércio varejista de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios de áudio, vídeo, som e iluminação, eletrodomésticos, eletroportáteis, utilidades domésticas, artigos de armarinho, eletroeletrônicos, móveis em geral, equipamentos para escritório, equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BATISTA DE OLIVEIRA, número 803, bairro / distrito CENTRO, município JUIZ DE FORA - MG, CEP 36 010-121.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 04/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundo do acervo patrimonial da empresa ora transformada, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

JUIZ DE FORA, 21 de Outubro de 2016.

2.º OFÍCIO 
ANDREIA ALVES DA SILVA ABDALLA
Titular/Administrador

CARTÓRIO VIANA JÚNIOR
2º Ofício de Notas

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[Hydnfaul]-ANDREIA ALVES DA SILVA ABDALLA.....

Juiz de Fora, 21/10/2016.
LETICIA DE SOUZA ALVES- ESCRITÓRIO VIANA JÚNIOR

Imp: R\$14,20 ECR: R\$1,38 TFJ: R\$0,25 Total: R\$15,83

AV. BARÃO DE RIOBRANCO, 2550 - CEN. ROS. - JUIZ DE FORA, MG. CEP: 38.510-000

